

## REPORT ZNA | JULHO/2024

O Report mensal da ZNA sobre Direito Digital e Proteção de Dados aborda os principais assuntos relacionados às matérias durante o mês de **julho/2024**.

Abaixo o resumo das principais informações:

### #Dica de Atenção: Quem deve nomear Encarregado de Dados Pessoais?

Conforme o artigo 41 da LGPD, todos os Controladores devem nomear um Encarregado, exceto aqueles que se beneficiam das exceções previstas no Regulamento de aplicação da LGPD para agentes de tratamento de pequeno porte. Embora os Operadores não sejam obrigados a nomear um Encarregado, fazer isso é considerado uma boa prática e pode ser levado em conta como atenuante em caso de sanções pela ANPD. Contudo, é raro que os Operadores não sejam também Controladores, pelo menos em relação aos dados pessoais de seus funcionários, portanto é recomendável que todo agente de tratamento indique Encarregado de Dados Pessoais.

### I. Regulação da Inteligência Artificial entra em vigor na Europa e pode afetar o Brasil

A regulamentação sobre Inteligência Artificial (IA) da União Europeia, o "AI Act", passou a vigorar e sua aplicação tem efeitos (Art. 2). Ou seja, é aplicável a entidades que operam dentro ou fora da UE, desde que seus sistemas de IA impactem o mercado ou indivíduo. A regulamentação prescritiva é robusta e inspira cuidados no desenvolvimento e emprego de IA, e a sua aplicação será faseada dando margem à adequações necessárias.

### II. Divulgado o Plano Brasileiro de Inteligência Artificial 2024-2028

Foi publicado no dia 29 de julho pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, o Plano Brasileiro de Inteligência Artificial 2024-2028. Há previsão de investimento de R\$23 Milhões distribuídos em 5 eixos: Infraestrutura e Desenvolvimento de IA; Difusão, Formação e Capacitação em IA; IA para Melhoria dos Serviços Públicos Eixo; IA para Inovação Empresarial; Apoio ao Processo Regulatório e de Governança da IA. Além de fomentar a disputa tecnológica em nível internacional o plano ressalta a importância da implementação ética e segura das soluções baseadas em IA.

### III. Apagão mundial

No dia 19 de julho diversas empresas noticiaram a ocorrência de um apagão. O ocorrido teve proporções globais e foi causado por uma falha em uma atualização do software Falcon, da empresa de segurança cibernética CrowdStrike. A falha afetou sistemas operacionais Windows, resultando em interrupções em diversos serviços ao redor do mundo, incluindo voos, serviços bancários e de comunicação. O ocorrido revela a importância de uma estrutura robusta de segurança da informação, bem como o conhecimento e organização para avaliar as ações cabíveis diante de prejuízos percebidos.

### IV. Brasil registra crescimento de 70% de ataques cibernéticos

Os pesquisadores da Check Point Research (CPR) divulgam dados atualizados sobre as tendências de ataques cibernéticos no segundo trimestre de 2024, segundo noticiou o portal TI Inside. Durante o mês de julho, foram noticiados incidentes significativos, envolvendo empresas e organizações governamentais como: Unicred; Transportadoras Braspress; Netshoes; SEI (Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos); Metalrio e entre outras.

As ocorrências reforçam a necessidade de monitoramento constante de infraestrutura de segurança da informação, bem como do programa de proteção e privacidade de dados, uma vez que o fator humano está intimamente associado aos incidentes.

### V. ANPD é incluída como Ré em ação movida pelo Ministério Público Federal

A ANPD está enfrentando uma ação civil pública movida pelo Ministério Público Federal (MPF) e pelo Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec) na 2ª Vara Cível Federal de São Paulo. A ação alega que a ANPD falhou em fiscalizar adequadamente a política de privacidade do WhatsApp, que vigorou de 2021 até junho de 2024, resultando em violações significativas dos direitos dos usuários brasileiros relacionadas à falta de clareza e precisão nas informações fornecidas sobre o tratamento de dados pessoais e consentimento viciado devido à complexidade e falta de clareza das informações e entre outras falhas.

### VI. Primeira decisão de recurso do Conselho Diretor da ANPD

ANPD rejeita recurso e INSS terá que publicizar infração à LGPD. Essa foi a primeira vez que o Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados julgou um recurso administrativo. A decisão inaugura novo momento sobre a perspectiva dos processos administrativos.

### VII. ZNA News. Acompanhe as publicações da ZNA no mês de Julho

- [Novo Regulamento para o Encarregado de Dados](#)
- [STJ Condena Google pela comercialização de link patrocinado vinculado à marca de empresa concorrente à anunciante](#)
- [Meta deve suspender o uso de publicações de usuários para treinamento da sua IA](#)



**Gustavo Tonet Fagundes**  
Advogado  
Direito Digital e  
Proteção de Dados  
55 4799207-5745  
[gfagundes@zna.adv.br](mailto:gfagundes@zna.adv.br)

